EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021

Acrescenta dispositivo ao art. 24 do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Natal."

Art. 1º. Acrescenta o §8º ao art. 24 do Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, com a seguinte redação:

"Art. 24. As Áreas Especiais de Interesse Turístico e Paisagístico – visam a proteger o valor cênico paisagístico, assegurar condições de bem-estar, garantir a qualidade de vida e o equilíbrio climático da cidade e fortalecer a atividade turística, demarcadas no Mapa 7 do Anexo III, parte integrante desta Lei.

§1º.....omissis.

I ao IV -.....omissis.

§2º ao 7º.....omissis.

§8º. Fica limitado a 60m (sessenta metros) o gabarito máximo para a área SZ-3 (Ponta do Morcego) constante na AEITP-3."

Natal/RN, 15 de dezembro de 2021

ALDO CLEMENTE
Vereador – PDT

NINA SOUZA
Vereadora - PDT

EC15

JUSTIFICATIVA

A Ponta do Morcego, península que divide as praias de Areia Preta e do Meio, está há anos com baixa ocupação, com passarela desativada, local considerado inseguro por moradores e turistas, deste modo a presente emenda tem por objetivo viabilizar a transformação da Ponta do Morcego através da flexibilização das restrições urbanísticas presentes.

À vista do exposto, solicito aos ilustres Pares o apoio necessário à aprovação da presente emenda.

Natal/RN, 15 de dezembro de 2021

ALDO CLEMENTE	***NINA SOUZA***
Vereador – PDT	***Vereadora - PDT***

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Rua Jundiaí. 546, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-120, Fone: (84) 2226.6399